

#### DECRETO DE 12-5-2022

nos termos do inc. I do art. 20 da LC 180-78,

Considerando que os recentes desafios enfrentados pelo Estado de São Paulo no combate à pandemia de Covid-19 permitiram identificar pontos de aperfeiçoamento da gestão de informações e das estratégias de detecção, prevenção e combate a doenças, a recomendar o fortalecimento da atuação do Poder Executivo nesse âmbito,

**I – Nomeando**, David Everson Uip, RG 4.509.000-2, para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário, criado pelo art. 92 da Lei 9.717-67, na qualidade de Secretário Extraordinário de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde, vago em decorrência da exoneração de Paulo Salvador Frontini, RG 1.730.100 (D.O. 6-11-92), competindo-lhe:

- a) realizar levantamentos e análises de conjuntura relacionadas ao enfrentamento de endemias;
- b) desenvolver ação estratégica de controle e prevenção de doenças;
- c) formular a política estadual de pesquisa e inovação para o combate a doenças;

II – o Secretário Extraordinário de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde poderá, para fins do disposto no inciso I deste decreto, articular-se com os demais Secretários de Estado, bem como adotar as medidas relacionadas no art. 94 da Lei 9.717-67.